

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 158

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº.173/75 de 30 de maio de 1975;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$.411.335,95 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), para aquisição do imóvel constituído - das datas nºs. 13 e 14, quadra 32, zona 1, com área total de 1.083,40 m² (um mil, oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), da sede do Município, com respectivas benfeitorias e constantes de 1 (um) prédio de alvenaria medindo 9,30 (nove metros e trinta centímetros) de frente, por 14,50 (quatorze metros e cinquenta centímetros) de fundo, num total de 134,85 m² (cento e trinta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº.4.320 de 17 de março de 1964:

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS DE CAPITAL

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis

Aquisição das datas nºs 13 e 14 da Zona 1, com a área de 1.083,40 m² e 1 (um) prédio de alvenaria com 134,85 m² R\$.411.335,95

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Serviços Urbanos

Setor de Iluminação Pública

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº _____

Fls. 02-

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Serviços Urbanos

Setor de Iluminação Pública

4.0.0.0-93

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-93

Investimentos

4.1.1.0-93

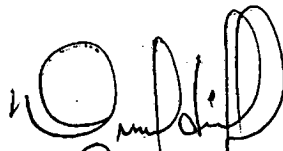
Obras Públicas

524-a) Aumento e Melhoria na Rede de.

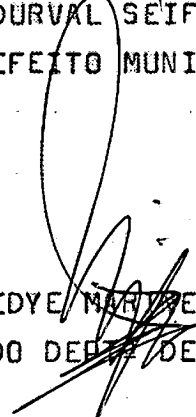
Iluminação Pública.....R. 411.335,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mes de agosto de 1975.



DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL



EDYE MARTZELLI

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



ANTONIO BACARDI

DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS

